

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º

012690

DATA

9 de novembro de 1981

FICHA N.º

1

I M O V E L: Desmembramento: Lote de Terras nº 30 da quadra nº 31 do setor 01, situado nesta cidade, a Av. Farquar, tendo uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e os seguintes limites: NORTE, com Av. Pinheiro Machado; LESTE, com Av. Farquar; SUL, com o lote 70; OESTE, com o beco. Medindo o lote 30,00m de frente; 20,00m de fundos; 30,00m do lado esquerdo e 20,00m do lado direito. (Reg. Anterior: 1-1060 fls. 166/171v do Livro 2-0). Proprietário: GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA, com sede em -RD. O Oficial.

AV-01-012690. Em 9 de novembro de 1981. Construção Propria: "Biblioteca Publica Dr. Jose Pontes Pinto", Predio em alvenaria, piso em cerâmica São Caetano, forro em laje e madeira macheada, paredes em alvenaria de tijolos e concreto, cobertura de telha de amianto brasilit-Fibratex, esquadrias em madeira, revestimento em argamassa comum, emvidramento em vidro liso, instalação hidráulica tubos PVC, instalação elétrica - chave de fusíveis cartucho de 259W. Medida com fios embutidos, pintura - tinta a base d'agua nas paredes e tinta a oleo nas esquadrias, com área construída de 217,68m² e área coberta de 268,32m². O Oficial.

AV-02-012690. Em 14 de agosto de 1990. Que de conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, fica transferido para o ESTADO DE RONDONIA, com sede no Palacio dos Despachos, a Av. Costa e Silva canto com a Jorge Teixeira s/nº, inscrito no CBC/MF sob o nº 04.280.889/0001-69, os imóveis objeto desta matrícula que pertenciam ao então GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA. Protocolado sob nº 55412. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 12.690.-

70 01 97
Lézer

Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho Rondônia

DATA: 09 de Novembro de 1.981.-

FICHA N.º 00001.-

I M Ó V E L: Desmembramento: Lote de terras nº 30 (trinta) da quadra nº 31 (trinta e um) do setor nº 01 (um), situado nesta cidade, à Avenida Farquar, tendo uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e os seguintes limites: Norte: com avenida Pinheiro Machado; Leste: com avenida Farquar; ao Sul: com o lote nº 70 e a Oeste: com o beco. Medindo 30,00m (trinta metros) de frente; 20,00m (vinte metros) de fundos; 30,00m (trinta metros) lado esquerdo e 20,00m (vinte metros) lado direito. Proprietário: GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA. (Reg. Anterior: 1-1060 fls. 166/171v do livro 2-D). O Oficial, *Antônio*
.....
Av-1/12.690. Data: 09 de Novembro de 1.981. Construção Própria: "Biblioteca Pública Dr. José Pontes Pinto" Prédio em alvenaria, piso em cerâmica São Caetano, forro em laje e madeira macheada, paredes em alvenaria de tijolos e concreto, cobertura em telha de cimento, dingo, telha de amianto brasilit - Fibratex, esquadrias em madeira, revestimento em argamassa comum, emvidramento em vidro liso, instalação hidráulica tubos PVC, instalação elétrica chave de fusíveis cartucho de 259W. Medida com fios embutidos, pintura - tinta a base D'água nas paredes e tinta à óleo nas esquadrias, com área construída de 217,68m² e área coberta de 268,32m². O Oficial, *Antônio*
.....
AV-2-12.690. Data: 14 de agosto de 1990. Protocolo nº 55.412. Que de conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, fica transferido para O ESTADO DE RONDÔNIA, com sede no Palácio dos Despachos, à Avenida Gosta e Silva canto com Jorge Teixeira s/nº inscrito no CGC sob o nº 04.280.889/0001-69, os imóveis objeto desta matrícula que pertenciam ao então GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA. O Oficial, *Antônio*
.....

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO